

RELAT-GDJC - 2412022
Código de validação: 87D199F963

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022 IMPERATRIZ - 3ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ

Em 21/10/2022, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, realizou Correição Ordinária na 3ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
EQUIPE	<ul style="list-style-type: none">• ANDRÉ SANTOS ROCHA• AMANDA GOMES SEGUINS• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• MARCELA TEOFILO DE ALMEIDA• CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	FÓRUM HENRIQUE DE LA ROQUE
ENDEREÇO	Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz/MA - CEP:



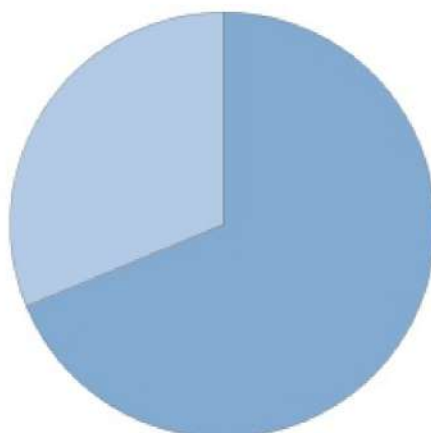
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

	65.900-440
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Parque tecnológico completo
QUALIDADE DA INTERNET	Em 8/6/2022 foi realizado upgrade do link de internet passando de 50Mbps para 100Mbps

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

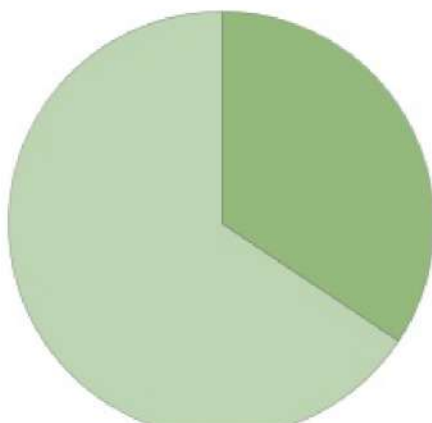
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2401

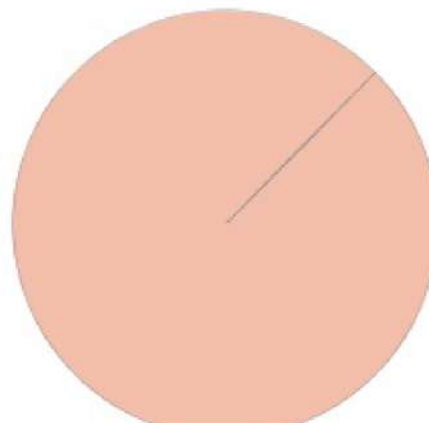


● Conhecimento	-	1655	-	68%
● Execução	-	746	-	31%

Conhecimento: 1655



Execução: 746



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

● Julgados - 570 - 34%
● Não julgados - 1085 - 65%

● Criminal - 745 - 99%
● Não Criminal - 1 - 0%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	1878
THEMIS	568
TOTAL	2446

*Dados coletados em 30/9/2022

Percentual de virtualização 63,18%

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	461
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
TOTAL	461

*Dados coletados em 30/9/2022

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	42	42	42
Julgados não transitados	551	549	542
Não Julgados	1050	1044	1030
TOTAL	1643	1635	1614

*Dados coletados em 30/9/2022

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

TOTAL	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
TOTAL	0	0	0

*Dados coletados em 30/9/2022

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
TOTAL	0	0	0	

*Dados coletados em 30/9/2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1655	1645	1627
Conhecimento - não julgados	1010	1002	991
EXECUÇÃO	746	686	656
Execução - não julgados	58	56	52
TOTAL	2401	2331	2283

*Dados coletados em 30/9/2022

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	599
Cartas Precatórias	76
Execução Criminal	0
TOTAL	675

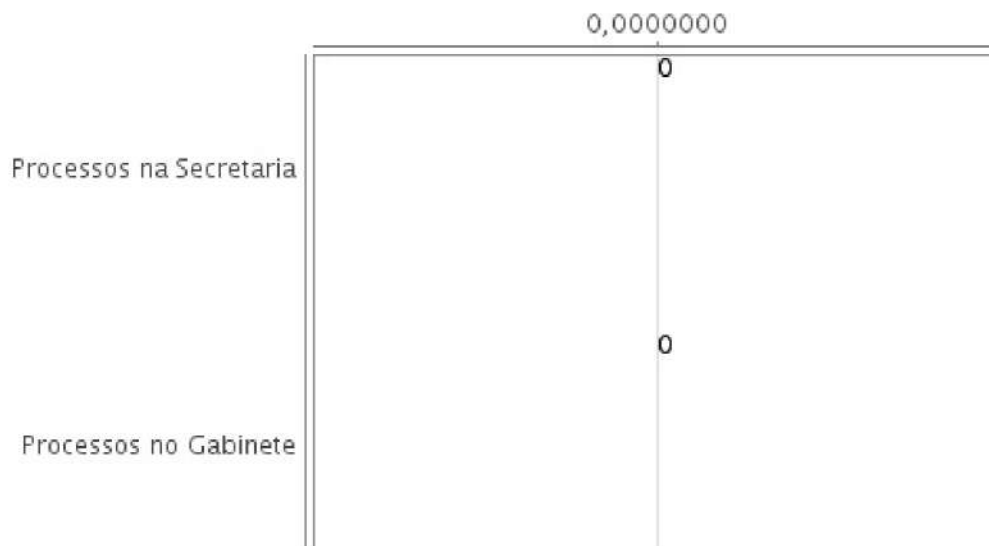
*Dados coletados em 30/9/2022

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	131	95	71
TOTAL	131	95	71

*Dados coletados em 30/9/2022

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

■ Menos de 100 dias ■ Mais de 100 dias

3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Crimes de competência do Juiz Singular	1443
Criminal - Competência Genérica	412
Crimes praticados contra criança e/ou adolescente	286
Criminal - Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes	132
Cartas - Crimes de competência do Juiz Singular	40
Cartas - Crimes praticados contra criança e/ou adolescente	26
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	24
Crimes Contra a Ordem Tributária e/ou Econômica e Relações de Consumo	18
Crimes Contra o Idoso previstos na Lei nº 10.741/2003	6
Cartas - Crimes envolvendo atividades de organização criminosa	5
TOTAL	2392

*Dados coletados em 30/9/2022

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
TOTAL	0	0	0	

*Dados coletados em 30/9/2022

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
TOTAL	0
PERCENTUAL: 76% dos processos na secretaria	

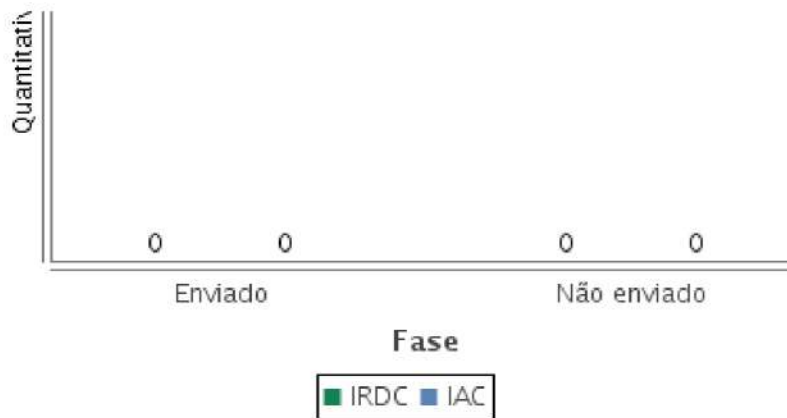
*Dados coletados em 30/9/2022

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
JUSTICA PUBLICA	1023
Ministério Público do Estado do Maranhão (CNPJ=05.483.912/0001-85)	596
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	567
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	185
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL	123
10ª Delegacia Regional de Imperatriz	123
10ª DELEGACIA REGIONAL DE IMPERATRIZ-MA	112
10ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Imperatriz/MA	107
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	97
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	92
TOTAL	3025

*Dados coletados em 30/09/2022

POLO PASSIVO	TOTAL
Ministério Público do Estado do Maranhão (CNPJ=05.483.912/0001-85)	166
A APURAR	103
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	74
Não há polo passivo	67
LUIS ALVES DA SILVA VULGO DORME SUJO E NEGÃO	25
SAMIRA VALERIA DAVI DA COSTA	21
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	15
MINISTERIO PÚBLICO	15
Ministério Público	12
INCOLUMIDADE PÚBLICA	12
TOTAL	510

*Dados coletados em 30/9/2022

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000253-54.1996.8.10.0040	24/04/1996
0000253-54.1996.8.10.0040	24/04/1996
0000437-10.1996.8.10.0040	16/09/1996
0000437-10.1996.8.10.0040	16/09/1996
0000804-63.1998.8.10.0040	21/12/1998
0000804-63.1998.8.10.0040	21/12/1998
0004571-75.1999.8.10.0040	22/02/1999
0004856-68.1999.8.10.0040	03/03/1999



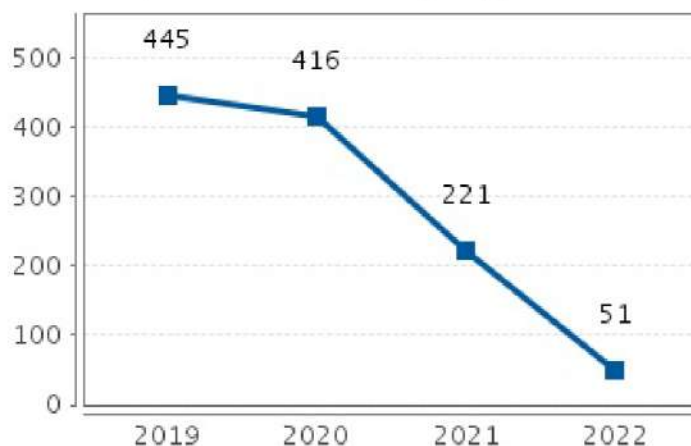
0004856-68.1999.8.10.0040	03/03/1999
0000112-30.1999.8.10.0040	25/05/1999

*Dados coletados em 30/9/2022

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

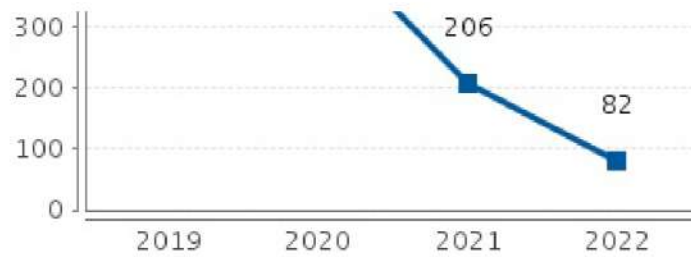


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

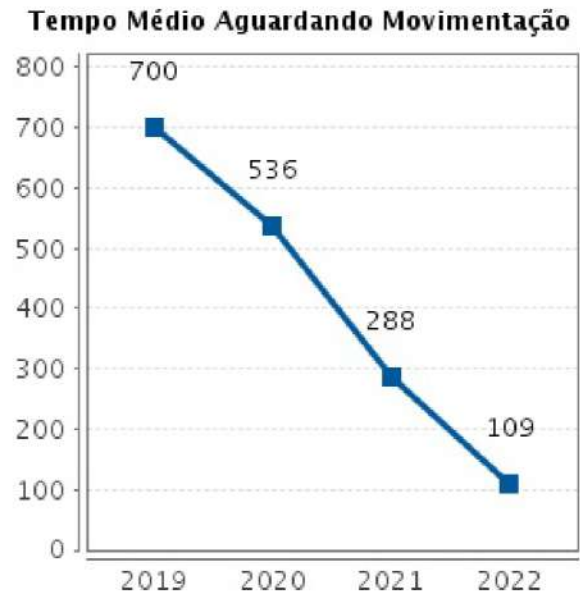
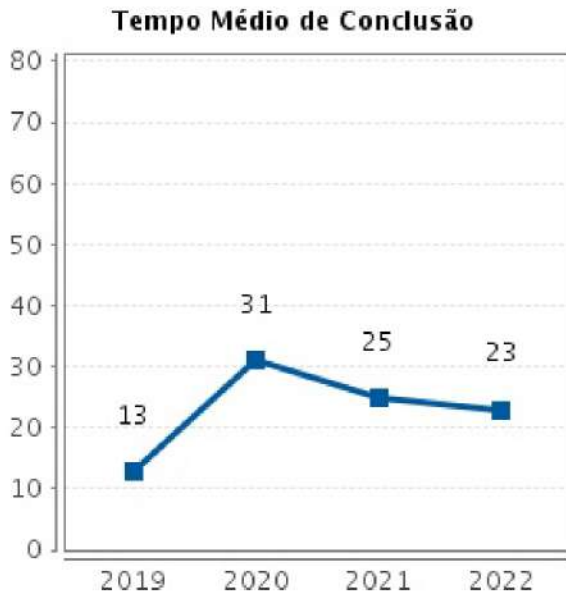
Tempo Médio de Baixa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

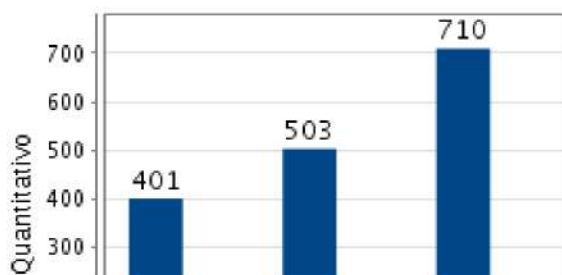


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

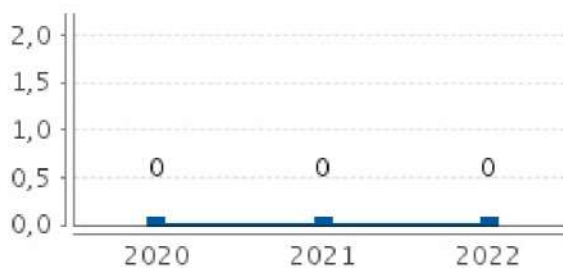
Julgados x Homologados



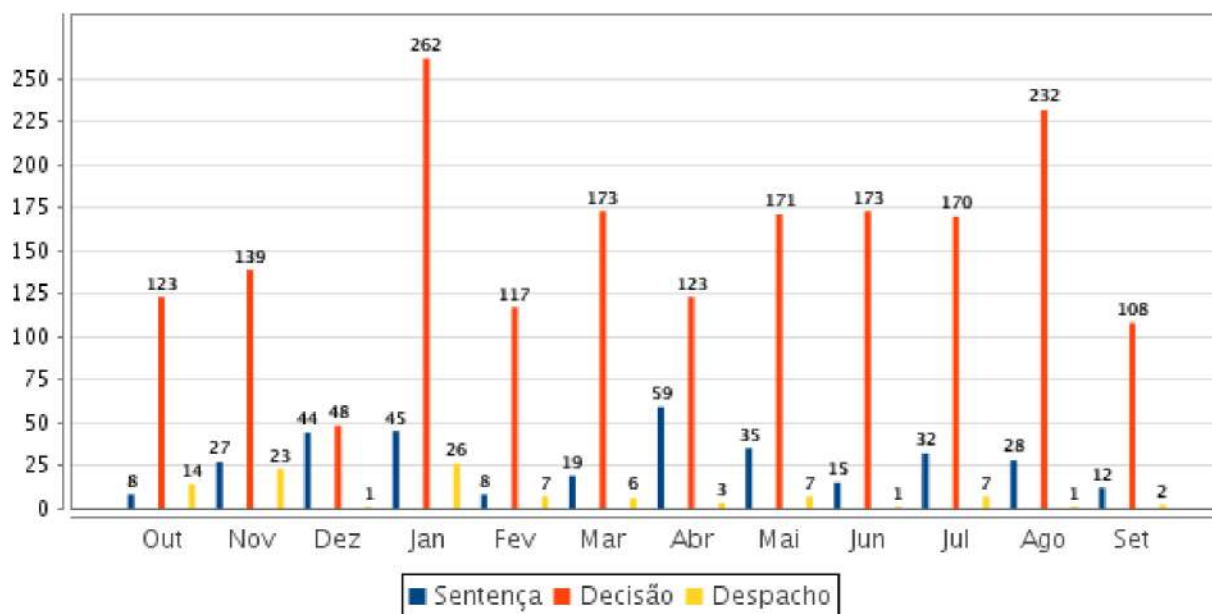
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Setembro/2020 a Agosto/2021													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	62	60	58	46	7	37	47	36	112	73	34	106	678
Realizadas	53	30	26	22	0	31	19	28	58	36	29	58	390
Não Justificadas	0	0	1	0	0	0	0	1	30	8	0	2	42
Canceladas	8	30	29	24	7	6	28	5	13	15	6	44	215
Não realizadas	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

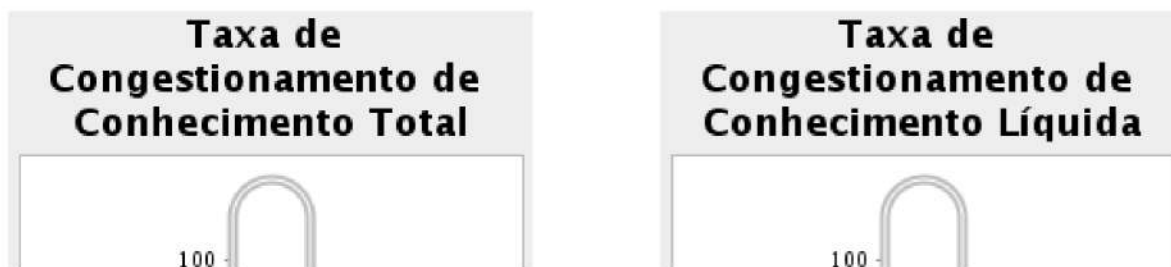
Redesignadas	0	0	1	0	0	0	0	2	10	11	0	2	26
--------------	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	---	---	----

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	120	76	65	19	9	24	55	61	60	37	37	49	612
Realizadas	62	51	37	18	8	23	31	24	38	23	25	44	384
Não Justificadas	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Canceladas	56	25	26	1	0	0	24	33	16	8	10	2	201
Não realizadas	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	1	4
Redesignadas	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2	0	0	4

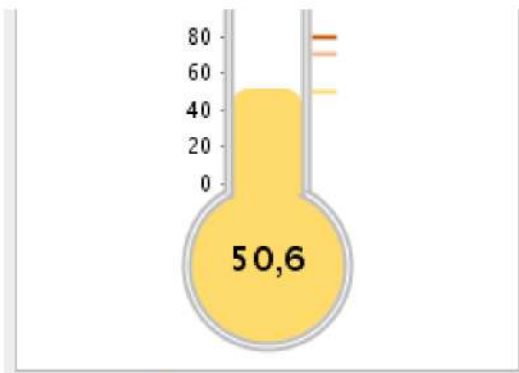
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Ato ordinatório (11383)	5	31	38	4	41	41	9	13	28	14	7	5	236
Baixa Definitiva (22)	41	51	83	18	66	250	125	38	54	39	42	79	886
Conclusão (51)	185	139	55	99	226	181	224	163	172	151	135	242	1972
Definitivo (246)	60	65	84	24	182	290	175	85	84	96	194	119	1458
Documento (581)	572	443	294	465	917	818	1052	698	606	581	756	736	7938
Entrega em carga/vista (493)	61	116	99	76	84	97	43	30	110	34	25	26	801
Expedição de documento (60)	643	464	282	162	577	650	863	588	505	611	383	629	6357
Mandado (106)	362	286	291	71	145	267	307	225	271	251	284	215	2975
Mandado (985)	90	138	150	54	78	97	73	70	82	112	56	27	1027
Petição (85)	390	320	323	69	132	304	331	228	288	266	263	226	3140
Recebimento (132)	93	106	173	95	30	142	98	75	104	93	45	58	1112
Total	2502	2159	1872	1137	2478	3137	3300	2213	2304	2248	2190	2362	27902

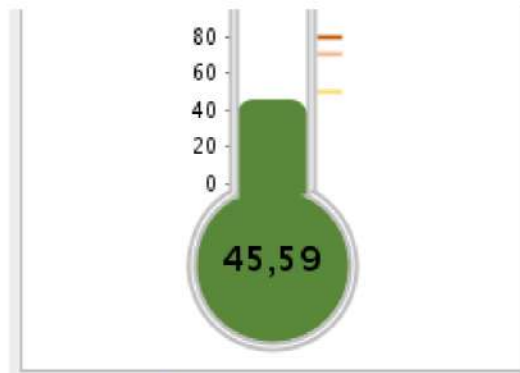
4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

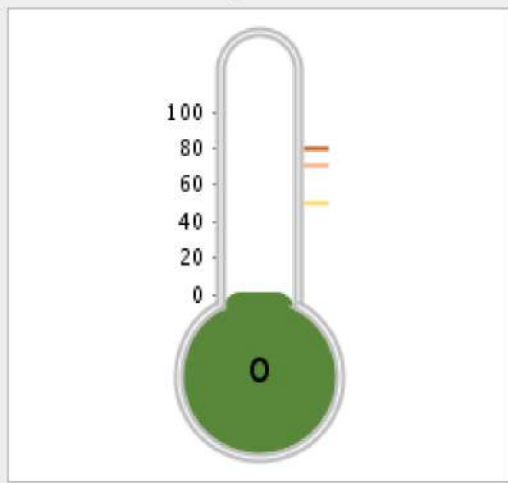


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



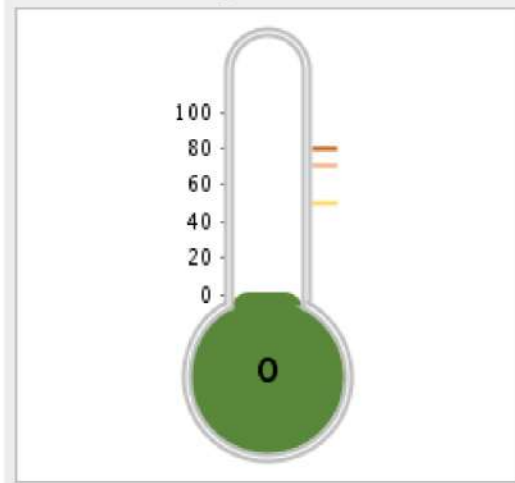
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Taxa de Congestionamento de Execução Total



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

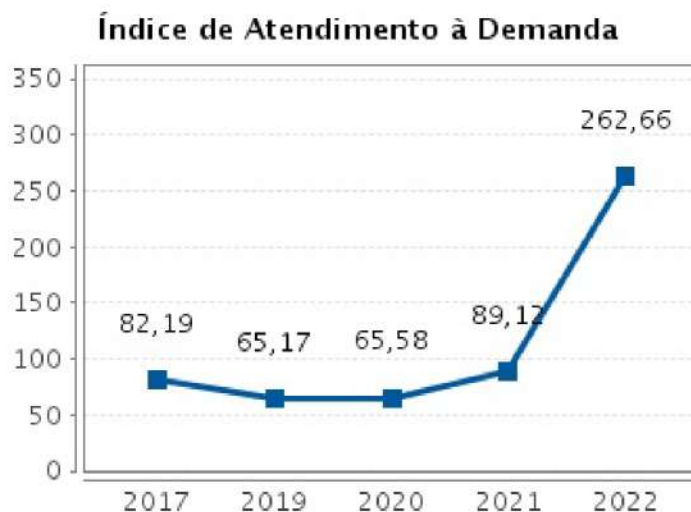
Taxa de Congestionamento de Execução Líquida



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	95.9	87.69	91.4	108.59	0.0	200.0	0.0	26.67

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	17410	117	108
Total	17410	117	108

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Não se aplica em virtude de não existir Oficial de Justiça vinculado à unidade jurisdicional e sim à Central própria.

5.4 PROCESSOS EM CARGA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	1	1
Defensoria Pública	1	1
Ministério Público	2	2
Total	4	4

5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos de competência do Tribunal do Júri	27	2
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	25	3
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	577	28
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	48	2
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	162	16
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	76	8
TOTAL	915	59

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Uso regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
RENAJUD	Inexistem determinações judiciais determinando o uso do sistema	Recomenda-se o uso regular desde que exista deliberação nesse sentido
INFOJUD	Inexistem determinações judiciais determinando o uso do sistema	Recomenda-se o uso regular desde que exista deliberação nesse sentido
INFOSEG	Inexistem determinações judiciais determinando o uso do sistema	Recomenda-se o uso regular desde que exista deliberação nesse sentido
SISBAJUD	Inexistem determinações judiciais determinando o uso do sistema	Recomenda-se o uso regular desde que exista deliberação nesse sentido
SIEL	A secretária judicial possui acesso ao sistema, porém, não utiliza em razão de não existir deliberação judicial nesse sentido	Recomenda-se o uso regular desde que exista deliberação nesse sentido
SEEU	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação
SNA	Não se aplica	Não se aplica
BNMP	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com cadastro obrigatório de mandado de prisão decorrente de deliberação judicial
MALOTE DIGITAL	Nenhum documento pendente de leitura	Manter rotina diária de visualização do sistema



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

PJECOR	A secretária judicial possui acesso ao sistema	Manter rotina diária de visualização do sistema
PJe	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação
THEMIS	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação
TERMOJURIS	Uso regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com acesso diário para obtenção das listas que sinalizam processos pendentes de movimentação e/ou impulsionamento

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet		Enviado via digidoc em 2/5/2022 e 19/10/2022
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		Encaminhado pelo sistema Auditus
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não enviado		Não se aplica

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		Não se aplica
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIPEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		Não se aplica
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado		Não se aplica
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		Não se aplica
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		Não se aplica
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não se aplica		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCTI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não se aplica		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	13
Ausência de prática de atos ordinatórios	3
Autos pendentes de arquivamento	11
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	10
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	29
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	3
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	13
Pendência na publicação de ato	1
Processo com diversas paralisações injustificadas	7
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	1
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	24
Processos físicos analisados	11
Processos eletrônicos analisados	69
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0002644-39.2020.8.10.0040;

2 - Autos pendentes de arquivamento:

0011965-40.2016.8.10.0040, 0800671-45.2022.8.10.0040, 0810958-67.2022.8.10.0040,
0813057-44.2021.8.10.0040, 0813338-97.2021.8.10.0040, 10756-07.2014.8.10.0040,
2320-93.2013.8.10.0040, 44-20.2012.8.10.0042, 5455-16.2013.8.10.0040, 6740-10.2014.8.10.0040,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

89-59.2014.8.10.0040;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria:

0000252-87.2015.8.10.0045, 0001243-25.2008.8.10.0040, 0001392-98.2020.8.10.0040,
0001536-72.2020.8.10.0040, 0001734-12.2020.8.10.0040, 0001745-76.1999.8.10.0040,
0002593-33.2017.8.10.0040, 0002755-23.2020.8.10.0040, 0002831-90.2010.8.10.0042,
0003014-18.2020.8.10.0040, 0003166-71.2017.8.10.0040, 0003593-44.2012.8.10.0040,
0003674-47.1999.8.10.0040, 0006136-15.2015.8.10.0040, 0007107-34.2014.8.10.0040,
0011965-40.2016.8.10.0040, 0013548-94.2015.8.10.0040, 0800671-45.2022.8.10.0040,
0802489-72.2021.8.10.0038, 0809575-54.2022.8.10.0040, 0810958-67.2022.8.10.0040,
0813338-97.2021.8.10.0040, 0819229-02.2021.8.10.0040, 10756-07.2014.8.10.0040,
44-20.2012.8.10.0042, 5455-16.2013.8.10.0040, 6137-68.2013.8.10.0040, 6740-10.2014.8.10.0040,
89-59.2014.8.10.0040;

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000252-87.2015.8.10.0045,
0001243-25.2008.8.10.0040, 0001536-72.2020.8.10.0040, 0002831-90.2010.8.10.0042,
0003014-18.2020.8.10.0040, 0003593-44.2012.8.10.0040, 0011965-40.2016.8.10.0040,
0819229-02.2021.8.10.0040, 2320-93.2013.8.10.0040, 44-20.2012.8.10.0042,
5455-16.2013.8.10.0040, 6137-68.2013.8.10.0040, 89-59.2014.8.10.0040;

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000394-67.2019.8.10.0040,
0001392-98.2020.8.10.0040, 0002457-66.1999.8.10.0040, 0002593-33.2017.8.10.0040,
0002951-27.2019.8.10.0040, 0004493-22.2015.8.10.0040, 0011430-14.2016.8.10.0040,
0812492-80.2021.8.10.0040, 0817567-66.2022.8.10.0040, 7780-18.2000.8.10.0040;

6 - Pendência na publicação de ato: 0001734-12.2020.8.10.0040;

7 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0001392-98.2020.8.10.0040,
0001536-72.2020.8.10.0040, 0001734-12.2020.8.10.0040, 0001745-76.1999.8.10.0040,
0002831-90.2010.8.10.0042, 0011965-40.2016.8.10.0040, 0813057-44.2021.8.10.0040,
0815624-14.2022.8.10.0040, 0822682-68.2022.8.10.0040, 10756-07.2014.8.10.0040,
44-20.2012.8.10.0042, 5455-16.2013.8.10.0040, 89-59.2014.8.10.0040;

8 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0003593-44.2012.8.10.0040,
0811544-07.2022.8.10.0040, 2320-93.2013.8.10.0040;

9 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000279-12.2020.8.10.0040,
0000284-34.2020.8.10.0040, 0000394-67.2019.8.10.0040, 0000860-95.2018.8.10.0040,
0001153-94.2020.8.10.0040, 0001164-26.2020.8.10.0040, 0001373-34.2016.8.10.0040,
0001392-98.2020.8.10.0040, 0001455-31.2017.8.10.0040, 0001734-12.2020.8.10.0040,
0002082-64.2019.8.10.0040, 0002457-66.1999.8.10.0040, 0002644-39.2020.8.10.0040,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0002871-15.2009.8.10.0040, 0003592-49.2018.8.10.0040, 0003674-47.1999.8.10.0040,
0003714-62.2018.8.10.0040, 0004493-22.2015.8.10.0040, 0009375-66.2011.8.10.0040,
0801944-08.2021.8.10.0036, 0806369-66.2021.8.10.0040, 0806588-79.2021.8.10.0040,
2562-18.2014.8.10.0040, 7780-18.2000.8.10.0040;

10 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0003593-44.2012.8.10.0040;

11 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 0811544-07.2022.8.10.0040, 2320-93.2013.8.10.0040, 6137-68.2013.8.10.0040;

12 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 2562-18.2014.8.10.0040;

13 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0000469-38.2021.8.10.0040,
0001243-25.2008.8.10.0040, 0002597-65.2020.8.10.0040, 0002725-90.2017.8.10.0040,
0004493-22.2015.8.10.0040, 0007107-34.2014.8.10.0040, 0800185-32.2022.8.10.0017.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Sem reinvidicações.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correccional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor com pendência de cumprimento de determinação judicial, que totalizam 1.467 processos, dos quais 18 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do Sistema Termodis (consulta em 16/11/2022);

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, conferindo celeridade aos feitos;

Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ. No



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

<p>contexto, os processos nº 136-86.2021.8.10.0040, 430-12.2019.8.10.0040, 791-29.2019.8.10.0040, 1853-07.2019.8.10.0040, 1882-57.2019.8.10.0040, 2103-74.2018.8.10.0040, 3762-84.2019.8.10.0040, 0801865-17.2021.8.10.0040, 0802151-58.2022.8.10.0040, 0805473-86.2022.8.10.0040, 0812492-80.2021.8.10.0040, 08012497-05.2021.8.10.0040, 08012592-35.2021.8.10.0040, 08012593-20.2021.8.10.0040, 08013057-44.2021.8.10.0040, 08014230-69.2022.8.10.0040, 08014408-18.2022.8.10.0040, 0814424-06.2021.8.10.0040, 08014426-73.2021.8.10.0040, 0814430-13.2021.8.10.0040, 0814807-47.2022.8.10.0040, 0815244-88.2022.8.10.0040, 0819206-56.2021.8.10.0040, 0821969-93.2022.8.10.0040 foram identificados com classe "PETCIV", situação que merece pronta correção;</p>
<p>Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como arquivados/baixados, impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;</p>
<p>Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 799 do CPP;</p>
<p>Manter o controle de fiscalização de cartas precatórias recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), evitando a paralisação de processos tanto da unidade correccionada, quanto dos Juízos Deprecantes, em atenção ao dever recíproco de cooperação que deve reger as relações entre os órgãos do Poder Judiciário que é uno e assim deve ser compreendido. No contexto, foram constatadas 77 cartas precatórias em tramitação no acervo da vara correccionada que demandam força tarefa para ultimá-las, devolvendo-as aos Juízos Deprecantes. No contexto, a Carta Precatória nº 08010660-12.2021.8.10.0040 está apta a ser devolvida ao Deprecante;</p>
<p>Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";</p>
<p>Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.4, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;</p>
<p>Controle rigoroso às tarefas do PJE "CRIM-APN Análise de Secretaria" (328); "CRIM-APN Processo com prazo decorrido" (84); "CRIM-APN Processo com prazo em curso" (126); "CRIM-INQ - Análise de Secretaria" (121) que abrigam quantidade expressiva de processos dependendo de tratamento. No contexto, a título de amostragem, o processo nº 3025-47.2020.8.10.0040 está com prazo de citação via edital decorrido, porém, aguardando certificação;</p>
<p>Atentar para a necessidade de certificar o trânsito em julgado nos processos físicos (ThemisPG) que retornam do E. TJMA na modalidade virtual (PJE) desacompanhados do respectivo caderno processual. É caso de certificar o trânsito em julgado no THEMISPG, com a informação de que os autos foram virtualizados, a fim de evitar duplicidade no acervo. A exemplo, verificou-se, nessa condição, o processo nº 2428-49.2018.8.10.0040;</p>
<p>Verificar a caixa (PJE) "análise de secretaria" que tem sido utilizada, equivocadamente, como "guarda de processos" quando deveria ser apenas de transição para marcação das tarefas a serem executadas. É que os servidores cumprem as tarefas, porém, não retiram os processos da mencionada caixa, ficando "retidos" ali sem prazo ou cumprimento de tarefas via certidão. A exemplo, verificou-se o processo nº 3030-69.2020.8.10.0040 (edital de intimação de sentença expedido e sem prazo em curso) e 12549-44.2015.8.10.0040 (audiência redesignada sem movimentação no sistema).</p>

10.2 AO MAGISTRADO

ORIENTAÇÃO
<p>Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;</p>
<p>Reduzir o acervo de feitos conclusos, que totalizam 309 processos, sendo 9 nessa condição há mais de 100 dias,</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

segundo dados extraídos do TermoJuris em 17/11/2022;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Concluir o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que, segundo dados extraídos do TermoJuris, ainda existem 329 processos físicos na unidade;
Orientar a Secretaria Judicial a retificar a virtualização de 24 processos que, baixados para migração no ThemisPG foram registrados no PJE com data de autuação diferente da data de abertura do primeiro sistema. A lista de processos nessa condição deve ser extraída do sistema TermoJuris na aba "acompanhamento virtualização", no item "status virtualizados", "status 2";
Manter o ritmo de julgamento de processos superior à distribuição que, segundo dados de produtividade do TermoJuris (consulta em 17/11/2022), representam 1.447 feitos, ao passo que os distribuídos representam 573. A excelente performance viabilizará o alcance da meta 1 da GPJ/2020 alinhada com a meta 1 do C. CNJ, cuja premissa é: "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente".

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento Total de Conhecimento: 67,67%	Reduzir a Taxa de Congestionamento de Conhecimento Total em 4%	4 meses
Processos paralisados há +de 100 dias na Unidade	Reduzir os processos conclusos há mais de 100 dias e os pendentes de movimentação na Secretaria Judicial	4 meses
Cartas Precatórias em tramitação: 77	Reduzir à metade as cartas precatórias em tramitação na unidade, com o cumprimento das diligências deprecadas e devolução ao Juízo Deprecante	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado:
Observou-se que a unidade possui padronização na gestão e vem reduzindo o acervo total de forma satisfatória com elevado índice de atendimento à demanda processual.
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o magistrado titular da unidade, juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, ou, quem estiver respondendo pela unidade para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder ao monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, o Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 17 de novembro de 2022

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/12/2022 11:04 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

